

Departamento de Serviços Administrativos, Água e Esgoto Rua: Maranhão, 420 – Centro – Fone: (19) 3867-1412 CEP 13911-416 – JAGUARIÚNA – SP

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO SMA Nº 01/2021

Protocolo: 002653/2021 de 10/02/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA -SP, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estabelece a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para Processo Seletivo Público Simplificado, visando selecionar profissionais para atuar em caráter temporário nos órgãos públicos que prestam serviços de captação, tratamento e distribuição de água e esgoto, nos termos previstos no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inciso II do artigo 2º da Lei federal nº 8.745/93, Deliberação TC-A-15248/026/04 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei Municipal 873/89.

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a declaração de pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando que o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, estabelece que os serviços de captação, tratamento e distribuição de água e esgoto são essenciais para o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade e sua interrupção pode colocar em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população;



Departamento de Serviços Administrativos, Água e Esgoto Rua: Maranhão, 420 – Centro – Fone: (19) 3867-1412 CEP 13911-416 – JAGUARIÚNA – SP

Considerando que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Torna público que tem necessidade de contratar, por tempo determinado, os profissionais abaixo elencados para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), através da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, submetendo-se às instruções deste Edital.

I. DISPOSIÇÃO GERAL

- a) O Processo Seletivo Simplificado disposto neste Edital terá sua duração por 6 (seis) meses.
- b) As contratações dispostas no objeto deste Processo Seletivo Simplificado, ocorrerão por prazo determinado de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que subsistam os motivos da temporariedade da contratação.
- c) Ocorrendo a prorrogação, ficará condicionada a realização de Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro e decisão motivada da autoridade competente.
- d) No período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera para o MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA a obrigatoriedade de contratação de todos candidatos aprovados.
- e) A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo de sua classificação no Processo Seletivo.
- f) As vagas oferecidas mediante este Processo Seletivo Simplificado são para o Município de Jaguariúna-SP e os locais de trabalho serão definidos pela Secretaria de Meio Ambiente o ato da contratação e poderão ser alterados no decorrer da vigência do contrato.

II. DOS CARGOS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES, QUANTITATIVO E SALÁRIO



Cargo	Requisitos / Jornada de Trabalho Semanal	Descrição das atribuições	Quant.	Salário
Agente de Manutenção	Ensino fundamental incompleto / 40 horas semanais	Executar serviços auxiliares e operacionais de construção, pintura, hidráulica, carpintaria, marcenaria e serralheria contribuindo para a reparação e manutenção de unidades, bens, equipamentos e logradouros públicos, dentre outras atividades correlatas.	07	R\$ 2.163,33
Agente Operacional	Ensino fundamental incompleto / 40 horas semanais	Efetuar transporte, carga e descarga de materiais e utensílios, bem como a conservação e manutenção de ferramentas, máquinas e equipamentos, utilizando-se de força braçal. Realizar a manutenção de dos próprios municipais e outras atividades.	04	R\$ 1.689,83
Operador de Bombas	Ensino médio completo / 40 horas semanais	Operar os conjuntos de motobomba que realizam a captação de água bruta; Fazer limpeza dos crivos, peneiras, bombas e demais equipamentos; monitorar o funcionamento dos painéis elétricos do setor; acompanhar o nível e	01	R\$ 1.990,23



	T	T	ı	,
		condições gerais do manancial; preencher relatórios de funcionamento dos equipamentos; providenciar e realizar pequenos reparos hidráulicos; realizar a manutenção e organização do setor; entre outras atividades correlatas.		
Operador de ETA	Ensino médio completo / 40 horas semanais	Operar e controlar todo o sistema de tratamento de água. Avaliar todo o processo de captação de água, manter em funcionamento todos os conjuntos de motosbomba, operar e verificar o funcionamento dos quadros elétricos, preparar os produtos químicos utilizados no tratamento, fazer preenchimento dos boletins informativos, controlar os níveis de reservatório de água, controlar o bombeamento das estações elevatórias, entre outras atividades correlatas.	6	R\$ 2.163,33
Operador de ETE	Ensino médio completo / 40 horas semanais	Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das Estações de Tratamento de Esgoto e Estações Elevatórias de Esgoto, preparar soluções e dosagens de produtos químicos e realizar as análises físico-químicas e bioquímicas, controlar o nível de lodo e	9	R\$ 2.163,33



Departamento de Serviços Administrativos, Água e Esgoto Rua: Maranhão, 420 – Centro – Fone: (19) 3867-1412 CEP 13911-416 – JAGUARIÚNA – SP

sobrenadantes dos	
reatores ou unidades da	
ETE e remover	
elementos que interfiram	
no processo de	
tratamento, fazer	
preenchimento dos	
boletins informativos,	
realizar limpeza nas	
instalações do	
laboratório, entre outras	
atividades correlatas.	

III. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 São condições para participação do processo seletivo:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro, nos termos em que dispuser a legislação específica;
- b) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- c) Ter, na data de admissão, idade máxima de 58 anos completos, pois pessoas acima de 60 anos são grupo de risco para o COVID-19;
- d) Encontrar-se no gozo dos direitos políticos;
- e) Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares e eleitorais;
- Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que lhe tenham sido cominadas ou cujas penas estejam prescritas;
- g) Possuir a escolaridade exigida ou a habilitação profissional formal para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
- Não ter sido demitido de cargo ou emprego da Administração Pública em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado, nos últimos 08 (oito) anos;
- i) Não ter sofrido nenhuma advertência por escrito da Administração Pública durante exercício anterior de alguma das funções elencadas no Edital;



Departamento de Serviços Administrativos, Água e Esgoto Rua: Maranhão, 420 – Centro – Fone: (19) 3867-1412 CEP 13911-416 – JAGUARIÚNA – SP

- j) Não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal;
- k) Não possuir doenças crônicas tais como hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, doenças cardiovasculares, insuficiência renal crônica, doenças imunossupressoras, entre outras, pois caracterizam grupo de risco para o COVID-19.
- 3.2 No ato da inscrição será exigido o item (g) do item 3.1, e os demais comprovantes deste do mesmo item, serão apresentados obrigatoriamente na convocação para ingresso no cargo, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

IV. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 Os profissionais interessados deverão fazer sua inscrição através do e-mail processoseletivodae@jaguariuna.sp.gov.br, especificando no assunto o CARGO PRETENDIDO, anexando no mesmo e-mail enviado:
- a) Currículo com seus dados pessoais.
- b) Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitida por instituição de ensino reconhecida pela Autoridade Pública.
- c) Certificados, diplomas ou registros equivalentes dos cursos ou capacitações que pretende apresentar para pontuação, conforme disposto no anexo I.
- d) Caso possua a experiência exigida no Anexo I, registrada na Carteira Profissional, anexar cópia da Carteira Profissional das páginas de identificação do candidato e das folhas constantes do tempo exigido na pontuação.
- e) Demais documentos que entender pertinente a este Processo Seletivo.
- 4.1.1 É VEDADA mais de uma inscrição para o mesmo CARGO, devendo no primeiro envio de inscrição, anexar toda a documentação solicitada, pena de desconsideração de novos e-mails.
- 4.2 O período de recebimento do e-mail será das 05:00h do dia 14 de abril de às 23h59 do dia 16 de abril de 2020.



Departamento de Serviços Administrativos, Água e Esgoto Rua: Maranhão, 420 – Centro – Fone: (19) 3867-1412 CEP 13911-416 – JAGUARIÚNA – SP

- 4.3 O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo.
- 4.4 Não serão objetos de análise os currículos enviados em endereço eletrônico diverso do indicado.
- 4.5 O envio do e-mail de inscrição implica na aceitação tácita das condições exigidas para concorrer à função pretendida e submissão às normas expressas neste Edital

V. DA SELEÇÃO

- 5.1- A "Comissão para Realização do Processo Seletivo SMA A nº 01/2021 será responsável pela avaliação e seleção dos candidatos que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório.
- 5.3 Os requisitos de escolaridade relacionados no item II deste Edital são eliminatórios e deverão ser comprovados através de Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitida por instituição de ensino reconhecida pela Autoridade Pública.
- 5.2 A seleção curricular será efetuada através da análise do currículo conforme anexo I, e, caso candidato envie apenas o currículo sem os anexos comprobatórios, não haverá pontuação.
- 5.3 Na hipótese de empate entre os candidatos no processo seletivo, será adotada como critério de desempate, a idade, valendo para esse fim, a maior idade.
- 5.4 A listagem final dos classificados será divulgada no site oficial da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do município.

VI - DOS RECURSOS

- 6.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data do resultado da classificação.
- 6.2 A Comissão para Realização do Processo Seletivo nº SMA 01/2021, após deliberação sobre os Recursos, promoverá a publicação dos resultados, bem como a divulgação das listas finais de classificação.



Departamento de Serviços Administrativos, Água e Esgoto Rua: Maranhão, 420 – Centro – Fone: (19) 3867-1412 CEP 13911-416 – JAGUARIÚNA – SP

VII - DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos por função, observada a necessidade do Município de Jaguariúna e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.
- 7.2 A convocação dos candidatos será realizada por contato telefônico ou e-mail em decorrência da urgência da contratação, sem prejuízo de posterior publicação da lista de convocados na imprensa oficial do Município.
- 7.3 O candidato que vier a ser convocado assinará contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho CLT.
- 7.4 Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento original relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará imediata eliminação dp PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 7.5- Por se tratar de contratação com prazo determinado, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais selecionados não importa a continuidade dos serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com os órgãos administrativos da esfera municipal;
- 7.6- Ao participar desta seleção os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as suas condições.
- 7.7- Os candidatos selecionados deverão apresentar originais de todos documentos informados no ato da inscrição, para as devidas conferências e comprovações.

VIII - DA RESCISÃO

- 8.1 O contrato firmado de acordo com o previsto neste Edital extinguir-se-á:
 - a) Pelo término do prazo contratual

186 GESSION O

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Serviços Administrativos, Água e Esgoto Rua: Maranhão, 420 – Centro – Fone: (19) 3867-1412 CEP 13911-416 – JAGUARIÚNA – SP

- b) Por iniciativa do contratado
- c) Por iniciativa da Administração Municipal
- d) Quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 9.2 O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito.
- 9.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 9.4 Os casos omissos serão decididos pela "Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado SMA nº 01/2021.

ANEXO I ANÁLISE DE CURRÍCULO – PONTUAÇÃO

CARGO	CURRÍCULO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
Agente de Manutenção	Experiência anterior como encanador, pedreiro, ou função de manutenção hidráulica e /ou predial – acima de 6 meses	5 pontos	Comprovação de registro em Carteira de Trabalho
	Experiência anterior como encanador, pedreiro, ou função de manutenção	3 pontos	Comprovação de registro em Carteira de Trabalho



	hidráulica e /ou predial – abaixo de 6 meses		
	Curso de qualificação correlato à área pretendida – carga horária acima de 40 horas	3 pontos	Certificado do curso com especificação da carga horária realizada
	Curso de qualificação correlato à área pretendida – carga horária abaixo de 40 horas	2 pontos	Certificado do curso com especificação da carga horária realizada
Agente Operacional	Experiência anterior como encanador, pedreiro, ou função de manutenção hidráulica e /ou predial – acima de 6 meses	5 pontos	Comprovação de registro em Carteira de Trabalho
	Experiência anterior como encanador, pedreiro, ou função de manutenção hidráulica e /ou predial – abaixo de 6 meses	3 pontos	Comprovação de registro em Carteira de Trabalho
	Curso de qualificação correlato à área pretendida – carga horária acima de 40 horas	3 pontos	Certificado do curso com especificação da carga horária realizada
Operador de Bombas	Curso de qualificação correlato à área pretendida – carga horária abaixo de 40 horas	2 pontos	Certificado do curso com especificação da carga horária realizada
	Experiência anterior como Operador de Bombas (acima de 6 meses)	5 pontos	Comprovação de registro em Carteira de Trabalho
	Experiência anterior como Operador de Bombas (abaixo de 6 meses)	3 pontos	Comprovação de registro em Carteira de Trabalho
	Curso Técnico de nível médio correlato à área de atuação	3 pontos	Declaração de Conclusão de Curso emitidos por Instituição



			de Ensino reconhecida pela Autoridade Pública
	Curso de qualificação correlato à área pretendida – carga horária acima de 40 horas	2 pontos	Certificado do curso com especificação da carga horária realizada
Operador de ETA	Experiência anterior como Operador de Estação de Tratamento de Água (acima de 6 meses)	5 pontos	Comprovação de registro em Carteira de Trabalho
	Experiência anterior como Operador de Estação de Tratamento de Água (abaixo de 6 meses)	3 pontos	Comprovação de registro em Carteira de Trabalho
	Curso Técnico de nível médio correlato à área de atuação	3 pontos	Declaração de Conclusão de Curso emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pela Autoridade Pública
	Curso de qualificação correlato à área pretendida – carga horária acima de 40 horas	2 pontos	Certificado do curso com especificação da carga horária realizada
Operador de ETE	Experiência anterior como Operador de Estação de Tratamento de Esgoto (acima de 6 meses)	5 pontos	Comprovação de registro em Carteira de Trabalho
	Experiência anterior como Operador de Estação de Tratamento de Esgoto (abaixo de 6 meses)	3 pontos	Comprovação de registro em Carteira de Trabalho
	Curso Técnico de nível médio correlato à área de atuação	3 pontos	Declaração de Conclusão de Curso emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pela Autoridade Pública



Departamento de Serviços Administrativos, Água e Esgoto Rua: Maranhão, 420 – Centro – Fone: (19) 3867-1412 CEP 13911-416 – JAGUARIÚNA – SP

Curso de qualificação correlato à área pretendida – carga horária acima de 40 horas	2 pontos	Certificado do curso com especificação da carga horária realizada
----------------------------------------------------------------------------------------------	----------	-------------------------------------------------------------------------

RITA DE CASSIA SISTE BERGAMASCO

Secretária de Meio Ambiente